

Associação de Municípios Parque das Serras do Porto

Proposta de Plano de Atividades e Orçamento 2021



I. INTRODUÇÃO

O plano anual de atividades e orçamento assume-se como um documento de gestão que define os objetivos, os projetos e as ações, assim como os recursos necessários à sua implementação, para o ano de 2021.

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto foi constituída em abril de 2016, com o fim específico de criar e gerir a Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto. Após a classificação desta Paisagem Protegida, deliberada pela Assembleia-Geral em dezembro de 2016, com publicação em Diário da República em março de 2017, a Associação continuou a envidar esforços com vista a *afirmar o Parque das Serras do Porto como uma unidade territorial de especial relevância no contexto da Área Metropolitana do Porto, com elevado valor enquanto prestadora de serviços dos ecossistemas, geradora de desenvolvimento social e económico e promotora de dinamismo científico, recreativo e desportivo.*

Assim, nos anos seguintes, investiu-se na divulgação e na consciência pública do projeto e do valor patrimonial do território, assim como no incremento do conhecimento existente sobre o mesmo, na disponibilização de instrumentos de orientação da ação futura, na implementação de ações efetivas de conservação e na procura de ferramentas de investimento. Dá-se como exemplos a elaboração do Plano de Gestão recorrendo a um amplo processo participativo, a implementação do projeto «Charnecas das Serras do Porto – conhecer, capacitar, conservar», a dinamização de formação acreditada, a elaboração de Masterplans para os eixos estratégicos, a edição de publicações e recursos educativos, a parceria com a LIPOR na expansão do projeto «Metro Quadrado», que contribuiu para a implementação de novas áreas piloto no âmbito da prevenção de incêndios, o arranque da implementação da rede de percursos pedestres e do projeto de gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras.

O presente Plano de Atividades e Orçamento pretende contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação, não descurando uma gestão sensata dos recursos e procurando integrar-se nas orientações do Plano de Gestão. Em 2021 a Associação de Municípios deverá estar dotada de equipa própria, dedicada e focada na implementação das medidas e ações previstas no Plano de Gestão. Os recursos financeiros da Associação serão parcimoniosamente aplicados, sendo ultimada a rede de percursos pedestres e o projeto financiado pelo POSEUR e continuando-se a investir no conhecimento e na literacia da população, assim como na dinamização de ações e projetos que promovam o território, nas suas diversas valências, e fomentem redes de cooperação.

De uma forma geral, pretende desenvolver-se um trabalho que demonstre consolidação das competências de intervenção da Associação, através de uma gestão criteriosa e inovadora, de uma interação estreita e profícua com os municípios que a compõem e de uma dinâmica participativa.

O Conselho Executivo desempenhará as suas funções com total transparência e rigor na otimização de recursos.

O Conselho Executivo

II. OBJETIVOS DE INTERVENÇÃO

As iniciativas a desencadear em 2021 pretendem contribuir para consolidar o posicionamento da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, tendo em vista a prossecução dos objetivos específicos definidos para a Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, constantes do respetivo regulamento de gestão, nomeadamente:

- a) O conhecimento, a proteção, a conservação e a valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade;
- b) A manutenção ou recuperação da paisagem e dos processos ecológicos que lhe estão subjacentes, promovendo as práticas tradicionais de uso do solo, os métodos de construção e as manifestações sociais e culturais;
- c) A conservação e valorização dos valores culturais presentes;
- d) O fomento de iniciativas que promovam a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou da prestação de serviços, assim como o índice de felicidade;
- e) O usufruto sustentável do território, ao nível turístico, desportivo e de lazer;
- f) A promoção de práticas científicas e educativas que conduzam a uma maior literacia ambiental, assim como da participação ativa da comunidade na conservação do território, numa perspetiva de desenvolvimento harmonioso e sustentável;
- g) A promoção de uma gestão integrada e participativa da área de Paisagem Protegida Regional.

A atuação da Associação centra-se, portanto, no conhecimento, conservação, valorização e usufruto sustentável do território e do património natural e cultural, perspetivando a dinamização de projetos e ações diversas que vão ao encontro dessas componentes de atuação, procurando sempre o envolvimento ativo dos agentes locais e da comunidade.

Dado o Plano de Gestão do Parque das Serras do Porto, e considerando as prioridades estratégicas de intervenção, incluindo a implementação de medidas que visem a diminuição da ocorrência de incêndios rurais e do respetivo impacto, promovendo uma estreita articulação entre as ações de gestão florestal, de qualificação da paisagem e de valorização patrimonial, esta proposta de plano de atividades procura dar continuidade ao trabalho em curso, não descurando obviamente as demais áreas de competência da Associação.

III. PROJETOS E ATIVIDADES

São enumeradas de forma sucinta e transversal as vertentes de atuação da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, com abordagem às principais iniciativas a decorrer em 2021, as quais estão na base na definição do presente orçamento.

De referir que a Associação desempenha as suas funções em estreita colaboração com os municípios associados, procurando contribuir no âmbito das suas competências para a melhor articulação das iniciativas municipais, numa lógica de afirmação do Parque das Serras do Porto como projeto intermunicipal de interesse metropolitano, conforme reconhecido pelo Conselho Metropolitano do Porto.

No campo das receitas, as contribuições dos municípios deverão constituir a principal fonte regular durante o ano de 2021, contemplando-se também transferências específicas no âmbito da implementação da rede de trilhos pedestres e o financiamento previsto por parte do PO SEUR relativo ao projeto «Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras no Parque das Serras do Porto». Perspetiva-se ainda a possibilidade de a Associação auferir de outras receitas diversas. Embora não esteja refletivo no orçamento, será de mencionar a expectativa de obtenção de financiamento por parte do PDR 2020 e do programa LIFE, caso sejam aprovadas as candidaturas submetidas em setembro e outubro de 2020 respetivamente. De referir que a Associação prosseguirá com o continuado esforço de procurar oportunidades de candidatura a fundos de apoio financeiro para ações ao encontro das previstas no Plano de Gestão.

No ano de 2021, os recursos humanos e a conclusão da Rede de Percursos Pedestres e do projeto “Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras no Parque das Serras do Porto”, este último financiado pelo PO SEUR, são componentes com implicação significativa em termos orçamentais, estando complementadas com investimento na implementação das demais medidas e ações previstas no Plano de Gestão. Caso as candidaturas apresentadas ao PDR 2020 e programa LIFE sejam aprovadas, será incrementado o investimento em matéria de gestão florestal sustentável, contribuindo nomeadamente para a promoção da biodiversidade e a prevenção de incêndios rurais.

Para cada vertente de atuação, referem-se de um modo geral as iniciativas previstas, a promover em estreita articulação com os municípios integrantes e com base no preconizado no Plano de Gestão:

1. Capacitação da associação

- Promover o contacto e partilha de experiências com outros projetos análogos e a integração de redes, nacionais e internacionais, como é o caso da Rede EUROPARC;
- Concluir os procedimentos de recrutamento de recursos humanos;

2. Promoção do conhecimento e sistematização de informação técnica e científica

- Continuar a promover a consolidação de informação sobre o território, decorrente de estudos e/ou consultadoria em temas estratégicos para o Parque, como o património arqueológico romano;
- Promover a monitorização de componentes ecológicas para as quais tenham sido identificadas lacunas, nomeadamente de espécies relevantes para o território (ex. invertebrados, aves);
- Promover o acolhimento de estágios, dissertações de mestrado ou teses de doutoramento que contribuam para o incremento do conhecimento sobre o território, nas suas diversas vertentes, no âmbito dos protocolos de cooperação existentes (ex. Faculdade de Ciências da Universidade do Porto) e de outras parcerias que se venham a estabelecer;
- Integrar plataformas de ciência-cidadã, para fomentar o envolvimento cívico na recolha de informação sobre o património local (ex. BioDiversity4All);

3. Gestão integrada do território

- Contribuir para o cumprimento do previsto no regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto e para a implementação das medidas e ações constantes do Plano de Gestão, em estreita interação com os municípios envolvidos e fomentando a participação de entidades competentes, proprietários, gestores e outros agentes locais;
- Integrar nos processos de decisão os documentos estratégicos disponíveis e a elaborar no contexto da gestão do território;
- Acompanhar a revisão dos Planos Diretores Municipais, promovendo a articulação entre os municípios nas matérias transversais e em particular nas que incidem no território da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto;
- Acompanhar o processo em curso de elaboração do Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação “Valongo”, da responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- Articular uma posição intermunicipal em matérias relativas à procura do território da Paisagem Protegida por projetos de natureza energética e de prospeção ou exploração mineira;
- Procurar mecanismos que possibilitem maturar o modelo de gestão do programa de créditos de carbono do Parque das Serras do Porto, decorrente do acordo celebrado com a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;
- Incentivar o trabalho em rede, as parcerias e o contacto estreito entre os diversos agentes que atuam no território;

4. Salvaguarda e valorização do território e do património

- Concluir a implementação no terreno da Rede de Percursos Pedestres das Serras do Porto e promover o seu usufruto;
- Concluir a implementação do projeto «Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras no Parque das Serras do Porto», financiado pelo PO SEUR;
- Continuar a acolher e colaborar nos projetos em curso de expansão da floresta autóctone, nomeadamente no projeto “FUTURO – 100.000 árvores na AMP”, coordenado pelo CRE.Porto, e no Programa Metro Quadrado da LIPOR;
- Dar continuidade à instalação de ações piloto demonstrativas da valorização do espaço para diminuição de risco de incêndio, especialmente em “Espaços Florestais Estratégicos”, em articulação com os projetos em curso e as entidades parceiras (ex. The Navigator Forest), procurando priorizar locais de maior incidência de ignições (envolventes de aglomerados);
- Continuar a envidar esforços para o desenvolvimento de uma Estratégia de Segurança e Fiscalização do Parque das Serras do Porto, nomeadamente através do estabelecimento de acordos de parceria com as entidades locais com responsabilidade na matéria;
- A partir das orientações programáticas sistematizadas no Plano de Gestão, fomentar condições para a implementação faseada dos Masterplans elaborados para os eixos estratégicos, em articulação com os municípios integrantes e tendo como pressupostos base a defesa contra incêndios rurais, o conhecimento e gestão dos valores naturais e culturais e o usufruto sustentável da Paisagem Protegida;
- Criar condições para a elaboração do Plano de Mobilidade e Transportes;
- Promover/facilitar o envolvimento ativo do Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto nesta vertente;
- Dar continuidade à oferta de formação acreditada para docentes, em articulação com os centros de formação parceiros;
- Reunir mecanismos que contribuam para a revitalização das tradições rurais e dos produtos endógenos;
- Participar e colaborar em iniciativas municipais ou associativas desenvolvidas neste âmbito;

5. Divulgação e promoção do Parque das Serras do Porto

- Editar uma publicação que reflita o trabalho desenvolvido nos primeiros cinco anos da Associação de Municípios;
- Desenvolver um vídeo que testemunhe o território, o património nas suas várias valências e as potencialidades ao nível do usufruto sustentável;

- Colaborar na dinamização dos centros de receção [Santa Justa, São Pedro da Cova, Senhora do Salto];
- Criar condições para a elaboração do Plano de Comunicação e Animação;
- Atualizar regularmente as plataformas digitais de divulgação;
- Fomentar a visita sustentável do território, procurando envolver empresas, associações, instituições de ciência e outras entidades num programa global concertado, que inclua atividades diversas e direcionadas para diferentes públicos;
- Promover/facilitar o envolvimento ativo do Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto nesta vertente;
- Promover a dinamização de jornadas técnicas e visitas institucionais, assim como dar continuidade à iniciativa «Encontros com o Parque»;
- Procurar implementar estratégias inovadoras de comunicação e promoção turística, alicerçadas na valorização dos elementos identitários do território;

6. Promoção da cooperação, das parcerias e do trabalho em rede

- Fomentar a articulação do trabalho desenvolvido pelos três municípios no território do Parque das Serras do Porto, no que concerne aos objetivos definidos para esta Paisagem Protegida Regional e às medidas e ações previstas no Plano de Gestão;
- Consolidar e alargar os estabelecimentos de ensino envolvidos no Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto;
- Promover a melhor articulação com as entidades parceiras, no sentido de implementar as medidas e ações previstas nos respetivos protocolos e planos de ação, nomeadamente com a The Navigator Forest e o Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto;
- Estabelecer novas colaborações e parcerias com outras entidades, no âmbito das atividades descritas nos pontos anteriores e outras que forem de encontro aos objetivos da Associação, nomeadamente internacionais.

IV. RECURSOS

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto dispõe desde setembro de 2020 do Secretário Executivo, devendo em 2021 ser dotada da restante equipa própria, nomeadamente um Técnico Superior e um Assistente Técnico, conforme previsto nos Estatutos e Regulamento de Organização dos Serviços, assim como no Mapa de Pessoal que integra o presente documento. A equipa atua em estreita articulação com os membros do Conselho Executivo e os elementos designados pelos municípios para colaborar nos diversos projetos, medidas e ações, conforme as suas áreas de competência.

No que respeita a recursos físicos e materiais, a Associação de Municípios encontra-se sediada num edifício disponibilizado pelo Município de Valongo, requalificado e inaugurado em 23 de dezembro de 2019 como centro de serviços do Parque das Serras do Porto.

V. ORÇAMENTO PARA 2021

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com os Estatutos da Associação de Municípios, nomeadamente no seu artigo 16.º alínea c), a Assembleia-Geral da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto é o órgão competente para aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o plano de atividades e o orçamento.

O orçamento para 2021 reflete as necessidades correntes e de investimento previstas para esse período temporal. Uma percentagem significativa é afeta aos recursos humanos, compostos por três elementos. Dá-se também especial relevância à implementação de medidas e ações previstas no Plano de Gestão, que se refletem nomeadamente nos projetos em curso, como a Rede de Percursos Pedestres e a “Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras no Parque das Serras do Porto”, este financiado pelo PO SEUR.

A ponderação foi o pressuposto basilar na determinação dos valores apresentados, de modo a manter-se uma gestão equilibrada do orçamento.

Receita

As receitas previstas para 2021, num total de 580.478,75€, contemplam essencialmente as contribuições definidas para esse ano por parte dos três municípios que integram a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, as transferências específicas para a implementação da Rede de Percursos Pedestres e o financiamento por parte do PO SEUR, além de outras receitas diversas.

Despesa

O total da despesa está orçamentada em 580.478,75€. Além das verbas inerentes aos recursos humanos, salientam-se as rubricas dos outros bens; estudos, pareceres, projetos e consultadoria; outros trabalhos especializados; outros serviços; construções diversas e outro equipamento básico, que traduzem o investimento em medidas e ações que vão de encontro ao preconizado no Plano de Gestão, incluindo a conclusão da rede de percursos pedestres e a implementação do projeto de gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras.

As tabelas seguintes sistematizam o Orçamento, assim como o Plano Plurianual de Investimentos, para 2021:

Orçamento para 2021

ORÇAMENTO PARA 2021 - RECEITA

Receita Corrente		
06	Transferências Correntes	570 478,75
06.03	Administração Central	210 478,75
06.03.01	Estado	210 478,75
06.03.01.99	Outras	210 478,75
06.05	Administração Local	360 000,00
06.05.01	Continente	360 000,00
8	Outras receitas correntes	10 000,00
08.01	Outras	10 000,00
08.01.99	Outras	10 000,00
08.01.99.99	Diversas	10 000,00
Total receita corrente		580 478,75
TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA		580 478,75

ORÇAMENTO PARA 2021 - DESPESA

Despesa Corrente		
01	Pessoal	94 308,99
01.01	Remunerações certas e permanentes	69 035,52
01.01.04.01	Pessoal em funções	31 460,16
01.01.04.04	Recrutamento Pessoal Novos Postos de Trabalho	22 735,32
01.01.11	Despesas de representação	2 344,44
01.01.13	Subsídio de refeição	3 463,02
01.01.14	Subsídio férias/Natal	9 032,58
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	300,00
01.02.04	Ajudas de custo	300,00
01.03	Segurança social	24 973,47
01.03.01	Encargos c/ saúde (RO da ADSE)	7 500,00
01.03.02	Outros encargos com saúde	1 000,00
01.03.03	Subsídio Familiar	100,00
01.03.05.02.02	Segurança social	15 573,47
01.03.09.01	Seguros acidentes trabalho	800,00
02	Aquisição de bens e serviços	346 331,71
02.01	Aquisição de bens	39 185,85

02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	200,00
02.01.08	Material de escritório	200,00
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas	200,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	200,00
02.01.21	Outros bens	37 385,85
02.02	Aquisição de Serviços	307 145,86
02.02.01	Encargos instalações	2 200,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	2 400,00
02.02.06	Locação de material de transporte	500,00
02.02.08	Locação de outros bens	1 000,00
02.02.09	Comunicações	1 144,62
02.02.10	Transportes	500,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	20 075,50
02.02.16	Seminários, exposições e similares	500,00
02.02.17	Publicidade	8 773,40
02.02.18	Vigilância e segurança	500,00
02.02.19	Assistência técnica	1 000,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	40 822,81
02.02.25	Outros serviços	227 729,53
06	Outras despesas correntes	200,00
06.02	Diversas	200,00
06.02.03.04	Serviços bancários	200,00
Total Despesa Corrente		440 840,70

Despesa de Capital

07	Aquisição de bens de capital:	139 638,05
07.01	Investimentos	139 638,05
07.01.04	Construções diversas	40 000,00
07.01.04.13	Outros	40 000,00
07.01.07	Equipamento de Informática	2 500,00
07.01.08	Software Informático	9 290,20
07.01.09	Equipamento administrativo	1 000,00
07.01.10	Equipamento básico	86 847,85
07.01.10.02	Outro	86 847,85
Total despesa de capital		139 638,05

TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA 580 478,75

Plano Plurianual de Investimentos para 2021

Função	Objetivo	Programa	Projeto	Ação	Designação	Form realiz	Fonte Financiam. %			Datas		Classificação económica	Ano 2021	Anos seguintes				Total Previsto
							AC	AA	FC	Início	Fim		Dotação Definida	2022	2023	2024	Outros	
1					FUNÇÕES GERAIS													
1	113				Mobiliário, maquinaria e equipamento													
111	113	2021/1			Equipamento de informática	O	100		jan/21	dez/21	070107	2 500,00						2 500,00
111	113	2021/2			Software informático	O	100		jan/21	dez/21	070108	1 049,20						1 049,20
111	113	2021/3			Equipamento administrativo	O	100		jan/21	dez/21	070109	1 000,00						1 000,00
111	113	2021/4			Equipamento básico	O	100		jan/21	dez/21	07011002	1 000,00						1 000,00
Sub Total 113												5 549,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 549,20	
2					FUNÇÕES SOCIAIS													
2	246				Proteção meio ambiente e conservação natureza													
246	246	2021/5			Rede Percursos Pedestres:													
246	246	2021/5	1		Ponte - Rede Percursos Pedestres	O	100		jan/21	abr/21	07010413	40 000,00						40 000,00
246	246	2021/5	2		Aplicação Informática - Rede Percursos Pedestres	O	100		jan/21	abr/21	070108	8 241,00						8 241,00
246	246	2021/5	3		Estruturas - Rede Percursos Pedestres	E	100		jan/21	abr/21	07011002	85 847,85						85 847,85
Sub Total 246												134 088,85	0,00	0,00	0,00	0,00	134 088,85	
Total												139 638,05	0,00	0,00	0,00	0,00	139 638,05	

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto tem como fim principal a gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, bem como a promoção ambiental, a valorização da natureza e da vida ao ar livre.

Em 2016, ano em que foi constituída, empenhou-se no primeiro passo a dar, ou seja, na classificação do território como Paisagem Protegida Regional, que concluiu com sucesso. Os anos de 2017, 2018 e 2019 corresponderam à afirmação do Parque das Serras do Porto e da própria Associação enquanto ativo de especial interesse metropolitano, tendo esta sido responsável por uma série de iniciativas de promoção do projeto, de conhecimento sobre o território, de envolvimento cívico no mesmo e de definição de medidas concretas de gestão, assim como pela implementação de intervenções concertadas de conservação de *habitats* e espécies protegidos, entre outras. De referir ainda que, em 2019, verificou-se a integração da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto na Rede Nacional de Áreas Protegidas, um marco importante no historial do projeto, e a inauguração em 23 de dezembro de um centro de serviços do Parque das Serras do Porto.

Em 2020, a Associação consolidou o seu papel enquanto entidade gestora desta Paisagem Protegida Regional, contribuindo de forma cada vez mais significativa para a conservação e valorização deste território, tendo como documento orientador o respetivo Plano de Gestão. Pelas circunstâncias excecionais relacionadas com a pandemia Covid 19, foi necessário ajustar diversas atividades e projetos, com repercussões inevitáveis nos resultados e metas alcançados, considerando-se, no entanto, que fica marcado como um ano que reflete a maturidade e resiliência da Associação, com a implementação ou arranque de várias iniciativas relevantes.

Perspetiva-se que em 2021, com a equipa de recursos humanos plenamente constituída, a Associação de Municípios demonstre ainda maior capacidade para desenvolver um trabalho assíduo e cada vez mais abrangente, nas suas várias áreas de atuação e em articulação com os seus parceiros, com vista à gestão integrada desta Paisagem Protegida Regional.

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto continuará a atuar de forma coerente e responsável, em estreita articulação com os municípios e freguesias que a compõem e procurando a melhor integração com os demais agentes que atuam no território e a comunidade em geral, ao encontro de práticas inclusivas e participativas.

Mapa de Pessoal para 2021

Carreira/Categoria	Área funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos		Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho livres
Secretário Executivo		Funções constantes no art.º 26º do Estatuto da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto					1	
TOTAL							1	
Planeamento e Gestão de Projetos								
Carreira/Categoria	Área funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos		Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho livres
Técnico Superior	Grau 3	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			1			
TOTAL					1			
Área Administrativa e Financeira								
Carreira/Categoria	Área funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos		Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho livres
Assistente Técnico	Grau 2	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.			1			
TOTAL					1			

Autorização para atribuição de despesas de representação

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 2 do seu artigo 31.º, refere que ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determina no n.º 1 do artigo 24.º que podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes na administração local.

Face ao exposto, para que seja possível assegurar o pagamento das despesas de representação durante o próximo ano, propõe-se, nos termos do exposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja autorizada a atribuição de despesas de representação ao dirigente de direção intermédia de 2.º grau da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, durante o ano de 2021.

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de Assembleia-Geral, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação do Orçamento.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia-Geral (tal como previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho para a abertura de procedimento), para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considere o presente documento uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 1) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- 2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- 3) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas; ou

4) Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública;

5) Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

A presente autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente do Conselho Executivo prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicando-se a todas as assunções de compromissos já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, desde que respeitadas as condições enumeradas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia-Geral deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais entretanto assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.